

Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 14.137,87. CNPJ CONTRATADA : 05.302.623/0001-32 ACIL & WEBER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 783/2017 UASG 113205

Nº Processo: 986/17. Objeto: Serviço de conserto de equipamento para proteção radiológica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de representante exclusivo do fabricante, no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimonio. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 32.338,40. CNPJ CONTRATADA: 02.887.124/0001-66 ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA..

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 784/2017 UASG 113205

Nº Processo: 987/17. Objeto: Insumos para a manutenção corretiva do equipamento canhão de raios X, modelo XR-50M. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único fornecedor dos materiais. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Comprador. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 10.459,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SPECS GMBH - SOCIEDADE ESTRANGEIRA.

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 793/2017 - UASG 113205

Nº Processo: 992/17. Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e verificação de performance no equipamento ICP-MS - ELAN DRCE . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de fabricante do equipamento. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimonio. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 113202

Número do Contrato: 89/2016. Nº Processo: 01342000474201649. PREGÃO SISPP Nº 117/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 39043765000144. Contratado: RECOZ SERVICIO E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 57-II da Lei 8696/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$468.000,00. Fonte: 250110100 - 2017NE801657. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 70/2017

O Sr. Diretor de Área de Administração do IPEN-CNEN/SP, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo IPEN-CNEN/SP nº 456/2017-18 adjudicado à empresa Ludmila Aparecida Mariano da Costa-ME - CNPJ nº 08.873.783/0001-20 pelo valor total de R\$ 74.595,00

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

(SIDEK - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### PREGÃO Nº 76/2017

Em cumprimento ao disposto na alínea "b", inc. XII do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005, em conformidade com o §1º do art. 109 da Lei 8666/1993, o IPEN torna público que as empresas APARECIDA PERFEITA ETIQUETAS E RIBBONS LTDA-ME - cnpj nº 06.057.928/0001-99 nos valores globais de: R\$ 25.550,00 para LOTE 1, R\$ 3.238,80 para LOTE 3, e MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA-EPP - cnpj nº13.410.297/0001-05 nos valores globais de: R\$ 2.791,06 para LOTE 2, e R\$ 15.600,32 para LOTE 4; foram consideradas vencedoras no resultado final de julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 76/2017 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação empresa especializada

em prestação de serviços gráficos para a confecção e fornecimento de etiquetas autoadesivas para CNEN-SP/IPEN, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidade, condições e características estabelecidas no Termo de Referência e autos do processo nº 01342.000472/2017-19.

FIDEL FURTADO SANCHEZ  
Pregoeiro

(SIDEK - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70008/2017 UASG 113204

Nº Processo: 01343.0393/2017. Objeto: Renovação do serviço de manutenção técnica e atualização do software (SMA) FEFLOW FM3. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2017. JAYME DA COSTA GARCIA. Chefe da Díloa. Ratificação em 05/12/2017. RENATO DI PRINZIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.979.108/0001-21 DHI BRASIL LTDA.

(SIDEK - 06/12/2017) 113204-11501-2017NE800031

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70009/2017 UASG 113204

Nº Processo: 01343.0415/2017. Objeto: Aquisição do software SUITE SE 2.0. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. JAYME DA COSTA GARCIA. Chefe da Díloa. Ratificação em 06/12/2017. RENATO DI PRINZIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 42.290,00. CNPJ CONTRATADA: 00.449.824/0001-43 SOFTEXPERT SOFTWARE S.A..

(SIDEK - 06/12/2017) 113204-11501-2017NE800031

#### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.847/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01250.061637/2017-40  
Requerente: Universidade Federal de Viçosa  
CQB: 24/97  
Endereço: Av. P. H. Rolfs, s/n, Campus Universitário, 36570-900, Viçosa, MG

Assunto: Extensão de CQB  
Ementa: A requerente solicita à CTNBio, Extensão de Qualidade em Biossegurança (CQB: 24/97) para a Unidade de Crescimento de Plantas (Laboratório de Fisiologia e Biologia Molecular - LFBM e Laboratório de Metabolismo e Análises Biométricas - LMAB localizada na UCP/Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa. A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.852/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.065695/2017-42  
Requerente: Amyris Brasil Ltda  
CQB: 255/08  
Endereço: Amyris Brasil Ltda. Techno Park - Rodovia Anhanguera Km 104,5. Rua Rui James Clerk Maxwell nº 315 - CEP 13069-380 - Campinas - SP.

Assunto: Solicitação de extensão de CQB para instalações com nível de biossegurança NB1.

Ementa: O presidente da CIBio da Amyris Brasil Ltda, Dr. Eduardo Loosli, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir área de 104,10 m², que corresponde à área onde está localizado o Evaporador da unidade operativa da Amyris em Brotas com nível de biossegurança em grande escala 1 - NBGE1, localizada no endereço: Fazenda Paraíso Bioenergia. Rodovia Brotas/Torrinha, s/n, km 7,5 - Zona Rural. CEP 17380-000 - Brotas - SP, Brasil, cujas finalidades são: pesquisa em regime de contenção, uso comercial, transporte,

avaliação de produto, descarte, ensino, armazenamento, produção industrial, manipulação, importação e exportação de derivado de leveduras inativadas de Saccharomyces cerevisiae geneticamente modificada e seus produtos. A instituição declara que as instalações contam com equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regulamento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.853/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.071214/2017-38  
Requerente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul/  
Ufrgs  
CQB: 060/98  
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

1

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança -

CQB para incluir a área referente ao Laboratório de Estudos em Modelos Animais de Parkinson, de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção e ensino. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.854/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.070566/2017-76  
Requerente: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes  
CQB: 422/16  
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

1

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir a área referente ao Laboratório de Microbiologia - CCBS, de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção e ensino. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Ref.:** Termo de Contrato nº 089/16 – Livro nº 001/2016 – Vencimento: 30/11/2017

**Objeto:** Prestação de serviço de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva nos diversos sistemas de ar condicionado central e aparelhos de ar condicionado de janela do IPEN-CNEN/SP.

**Contratada:** RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**Processo CNEN/IPEN nº** 01342000474/2016-19

**Dotação Orçamentária:**

- Verba: Serviços de Terceiros – Elemento de Despesa 339037
- Nota de Empenho 2017NE801657, de 30/11/2017.
- Programa de Trabalho da União nº 19.662.2059.2478.0001

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente TERMO DE ADITAMENTO, as partes, de um lado a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR em São Paulo (IPEN-CNEN/SP) e, de outro, a CONTRATADA supra nomeada, ambas devidamente identificadas no Termo ora aditado, decidem de comum acordo e conforme documento encaminhado pela empresa (fl.893), com amparo no inciso II, alínea b do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o compromisso assumido através do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

O presente TERMO será assinado pelas partes em 3 (três) vias e terá seu resumo publicado no Diário Oficial da União, conforme determina a lei que rege os contratos da Administração Pública Federal.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

**DR. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**IPEN-CNEN/SP**

**MARTA MARIA BERNI**  
Sócia-Proprietária  
**RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF nº 39.043.765/0001-44**